



Gláucia Pereira
 Secretária Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Buritis - RO
 Lei 1173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/CME/BTI/2020.

Publicado no Mural
 Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Lei 13/97
 De: 03/08/20 a: 02/09/2020
 Assinatura: *Teresinha dos Santos*

Valida a Resolução N.1256/20-CEE/RO, 08 de Junho de 2020, que altera a redação dos dispositivos que especifica e expede Normas Orientadoras complementares à Resolução n.1253/20-CEE/RO, publicada no DOE N.72, em 15/04/2020, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Constituição Federal em seu Art. 106 e 206; Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de Abril de 2020; Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de Março de 2020; Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de Março de 2020; Decreto Estadual nº 24.919 de 25 de Abril; Decreto Estadual nº 24.979 de 26 de Abril de 2020; Decreto Municipal nº 10.155/2020 de 16 de Março de 2020; Decreto Municipal nº 10.164/2020 de 18 de Março de 2020; Decreto Municipal nº 10.173/2020 de 21 de Março de 2020; Decreto Municipal nº 10.192/2020 de 31 de Março de 2020; Decreto Municipal nº 10.230/2020 de 10 de Abril de 2020; Decreto nº 10282/2020 de 15 de Maio de 2020; Decreto nº 10318/2020 de 02 de Junho de 2020; Decreto nº 10382/2020 de 18 de Junho de 2020; Decreto nº 10403/2020 de 25 de Junho de 2020; Decreto nº 10411/2020 de 30 de Junho de 2020; Decreto nº 10449/2020 de 14 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Validar a Resolução N.1256/20-CEE/RO, 08 de Junho de 2020, no Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art.2º Adotar a Resolução N.1256/20-CEE/RO,08 de Junho de 2020 no Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art.3º. Determinar a Secretaria Municipal de Educação - SEMECE o cumprimento das orientações do Parecer n.003/CME/BTI/2020.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 27 de Julho de 2020.

Joyce de Souza Pereira
Joyce de Souza Pereira
 Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Darci Ferreira Coelho
 Conselheiro Titular

Jorge Natalino de Oliveira
Jorge Natalino de Oliveira
 Conselheiro Titular

Maria A. M. de Almeida Vargas
Maria A. M. de Almeida Vargas
 Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Valdelice Rodrigues de Passos
 Vice - Presidente do CME